EXECUTIVO MUNICIPAL A "AUTORIZA O CONVÊNIO **ESTÁGIO** CELEBRAR DE DO SUL CURRICULAR COM A CRUZEIRO **EDUCACIONAL** E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

> Projeto de Lei nº 3823/2023 (Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com a CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 62.984.091/0001-02, com sede na Rua Cesário Galeno, n.º 432/448, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03.071-000.
- Art. 2º O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais.
- Art. 3º O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.
- Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 28 de março de 2023.

IVAINA REIS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

1